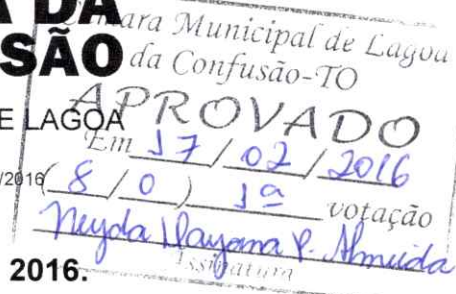


**LAGOA DA CONFUSÃO**

PRA FRENTE LAGOA

Adm. 2013/2016



**PROJETO DE LEI Nº 528/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**“Altera o Artigo 1º da Lei nº 708/2015, a qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer permuta de imóvel com a Associação dos Inspectores e Patrulheiros Rodoviários Federais de Goiás e dá outras providências”.**

**LEÔNCIO LINO DE SOUSA NETO, PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Onde se lê:

“Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo a fazer permuta de área de 1.547,52 (mil quinhentos e quarenta e sete vírgula cinqüenta e dois metros quadrados) pertencente à Prefeitura de Lagoa da Confusão/TO, pela área de 1632 (mil seiscentos e trinta e dois metros) pertencente à Associação dos Inspectores e Patrulheiros Rodoviários Federais de Goiás, nos termos das certidões e croquis anexos, ficando como parte integrante desta lei”.

Passa-se a ler:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer permuta de área de 1.920,13 (mil novecentos e vinte vírgula treze metros quadrados) pertencente à Prefeitura de Lagoa da Confusão/TO, pela área de 1826,88(mil oitocentos e vinte e seis vírgula oitenta e oito metros quadrados) pertencente à Associação dos Inspectores e Patrulheiros Rodoviários Federais de Goiás, nos termos das certidões e croquis anexos, ficando como parte integrante desta lei

h



# LAGOA DA CONFUSÃO


PRA FRENTE LAGOA

Adm. 2013/2016

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo local elaborará Termo de Permuta contendo todas as características e localização das áreas permutadas, a fim de proceder ao efetivo de registro.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

  
**LEONCIO LINO DE SOUSA NETO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Lagoa  
da Confusão-TO  
**APROVADO**  
Em 17/02/2016  
(8/0) 1ª votação  
*Neyda Rayana P. de Almeida*  
Assinatura

Câmara Municipal de Lagoa  
da Confusão-TO  
**APROVADO**  
Em 18/02/2016  
(5/0) 2ª votação  
*Neyda Rayana P. de Almeida*  
Assinatura



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,  
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO  
AMBIENTE, LAZER E TURISMO, COMISSÃO CULTURA, EDUCAÇÃO,  
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

**Parecer Conjunto: N° 003, 004, 003 e 003/2016**

**Matéria: Projeto de Lei N° 528/2016**

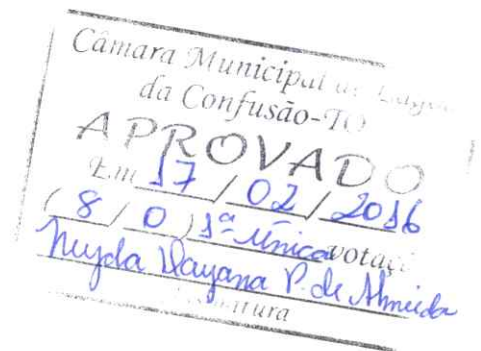
**Assunto: “Altera o Artigo 1° da Lei n° 708/2015, a qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer permuta de imóvel com a associação dos inspetores e Patrulheiros Rodoviários Federais de Goiás e dá outras providências”.**

**Interessado: Poder Executivo Municipal**

Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal, resolveram **ser favoráveis** à sua aprovação na íntegra.

**É O PARECER:**

Sala das sessões, aos 17 dias do mês Fevereiro de 2016.



  
**Rogério Lino Mota**  
Presidente- CFOTC

  
**Iwrraru Karajá**  
Secretário – CFOTC

  
**Maria da Conceição FONSECA TAVARES**  
Relatora – CFOTC



Continuação do Parecer Conjunto N° 003, 004, 003 e 003/2016


Câmara Municipal de Lagoa  
da Confusão-TO

**APROVADO**

Em 17/02/2016


(8/0) 1ª única votação

*Myola Dayana R. Almeida*  
Assinada


  
**Rogério Lino Mota**  
Presidente – CLJRF


  
**Maria da Conceição Fonseca Tavares**  
Secretária – CLJRF

  
**Iwrraru Karajá**  
Relator – CLJRF

  
**Rogério Lino Mota**  
Presidente- CCESASDH

  
**Maria da Conceição Fonseca Tavares**  
Secretária – CCESASDH

  
**Raiza Rodrigues Borges Guimarães**  
Relatora– CCESASDH

  
**Maria da Conceição Fonseca Tavares**  
Presidente – OSPAMALT

  
**Iwrraru Karajá**  
Secretário – OSPAMALT

  
**Maria Lucinéia Chefer**  
Relatora – OSPAMALT